PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 557/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de Notebooks para o CRAS Florianópolis e Vigilância Socioassistencial;

2.2. Atualmente, as equipes do CRAS e Vigilância Socioassistencial enfrentam gargalos operacionais devido à obsolescência e escassez de equipamentos de informática, sendo necessário a aquisição de notebooks com capacidade de processamento ágil;

2.3 A escolha por **notebooks** em vez de desktops justifica-se pela necessidade de **mobilidade**, permitindo que técnicos realizem atendimentos domiciliares, ações comunitárias e reuniões intersetoriais com acesso imediato aos dados;

2.4 Diante do exposto, a aquisição de notebooks não se trata de mera atualização tecnológica de rotina, mas sim de um investimento estratégico e essencial para garantir a agilidade, a fidedignidade dos dados públicos e o acolhimento digno e humanizado aos cidadãos que dependem da rede de proteção social do município;

2.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como permanentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Silvia Helena Trovo Verona

4. Necessidades de Negócio

4.1 A aquisição de notebooks atende às necessidades estratégicas e operacionais da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Jaguariúna, sendo essencial para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população;

4.2 Dentre as principais necessidades de negócio a serem atendidas, destacam-se:

4.2.1 Garantir infraestrutura tecnológica adequada e atualizada para o bom funcionamento dos equipamentos incluindo sistemas de gestão administrativa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

4.2.2. Modernização tecnológica para garantir a eficiência, a segurança dos dados e a mobilidade das equipes de atendimento socioassistencial;

4.2.3 Diferente dos computadores de mesa (*desktops*), os notebooks atendem às particularidades dos serviços que exigem dinamismo e deslocamento em campo;

4.2.3 Atender às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), garantindo que os equipamentos de informática utilizados no tratamento de dados pessoais e dados sensíveis possuam requisitos mínimos de segurança, compatibilidade com atualizações de software, suporte a mecanismos de proteção e conformidade com as políticas de segurança da informação adotadas pelo Município.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1 A contratação deverá contemplar equipamentos de informática com especificações técnicas compatíveis com as demandas atuais e futuras da Administração, observando critérios de desempenho, confiabilidade, segurança da informação, padronização tecnológica e conformidade legal;

5.2 Os equipamentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos tecnológicos:

5.2.1 Processadores multicore de arquitetura recente, capazes de assegurar desempenho adequado para execução simultânea de sistemas corporativos, aplicações administrativas e ferramentas de produtividade.

5.2.2 Memória RAM mínima de 8 GB, com possibilidade de expansão, garantindo capacidade para execução eficiente de sistemas operacionais modernos e aplicações institucionais;

5.2.3 Armazenamento em unidades de estado sólido (SSD), proporcionando maior velocidade de inicialização, acesso a dados e confiabilidade operacional;

5.2.4 Compatibilidade com monitores de resolução mínima Full HD ou superior, assegurando ergonomia, qualidade visual e adequação ao uso contínuo em ambiente de trabalho;

5.2.5 Sistema Operacional Windows 11, devidamente licenciado, em conformidade com os requisitos de segurança, suporte e compatibilidade com os sistemas corporativos utilizados pelo Município;

5.2.6 Os equipamentos deverão ser dimensionados conforme o perfil de uso, cujas especificações detalhadas serão definidas no Termo de Referência, vedado qualquer direcionamento a marcas ou modelos específicos;

5.3 Do ponto de vista da segurança da informação e da proteção de dados pessoais, os equipamentos deverão ser compatíveis com mecanismos de segurança atuais, tais como criptografia de dados, controle de acesso, atualizações regulares de software e suporte a políticas institucionais de segurança, de modo a atender às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD);

5.4 A solução tecnológica deverá permitir padronização do parque computacional, facilitar a manutenção, o suporte técnico e a gestão de ativos, além de garantir interoperabilidade com a infraestrutura de tecnologia da informação já existente no Município;

5.5 As necessidades tecnológicas consideram, ainda, requisitos mínimos de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, de forma a garantir a compatibilidade dos equipamentos com as políticas institucionais e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1 A solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a ser contratada deverá atender, além das necessidades de negócio e tecnológicas já descritas, aos seguintes requisitos considerados necessários e suficientes para assegurar a adequação, a qualidade e a vantajosidade da contratação:

6.1.1 Os equipamentos deverão ser novos, originais de fábrica, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento, reforma ou reutilização de componentes, estando em linha de produção no mercado nacional;

6.1.2 Deverão possuir compatibilidade plena entre hardware, firmware, sistemas operacionais, drivers e softwares, garantindo funcionamento estável e seguro em conjunto com a infraestrutura de TIC já existente no Município;

6.1.3 O sistema operacional deverá ser fornecido com licenciamento definitivo e regular, vedada a utilização de versões de avaliação, temporárias, “trial” ou “shareware”, em conformidade com a legislação de direitos autorais e com as políticas institucionais de TIC;

6.1.4 Os equipamentos deverão contar com garantia mínima, incluindo suporte técnico e assistência autorizada no território nacional, assegurando a reposição de peças e a correção de falhas sem ônus adicional à Administração durante o período de garantia;

6.2 O **prazo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias úteis** após a emissão da Autorização de Fornecimento;

6.3 A solução deverá observar integralmente a legislação e as normas aplicáveis, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), as normas de segurança da informação, bem como as instruções normativas e diretrizes vigentes relativas às contratações de TIC;

6.4 A contratação deverá ser realizada por meio de Dispensa Eletrônica, visando maior concorrência entre os fornecedores, e, gerando uma economia significativa para o município;

6.5 Os requisitos estabelecidos visam assegurar que a solução escolhida seja tecnicamente adequada, economicamente vantajosa, segura, sustentável e alinhada às políticas públicas de TIC, atendendo plenamente ao interesse público;

6.6 Os requisitos estabelecidos neste item são considerados suficientes e adequados para a escolha da solução de TIC pretendida, não implicando direcionamento para marcas, modelos ou fabricantes específicos, limitando-se ao atendimento das necessidades funcionais, operacionais e institucionais da Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1 A estimativa da demanda foi elaborada com base em levantamento realizado junto às unidades, histórico de consumo, planejamento institucional e projeção de expansão das atividades desta secretaria;

7.2 O quantitativo estimado foi dimensionado com base na estrita necessidade desta secretaria, visando atender plenamente à demanda sem gerar excedentes:

7.2.1 Notebook Quantidade total estimada: 05 unidades.

8. Levantamento de soluções

8.1. Para justificar a aquisição via Dispensa Eletrônica no documento, utilizou-se os seguintes argumentos técnicos:

8.1.1 Inviabilidade de Locação em Pequena Escala:

Contratos de *outsourcing* de TI exigem logística reversa, estoque de *backup* e assistência técnica dedicada, o que encarece o valor unitário quando a demanda se limita a poucas unidades (dentro do teto da dispensa).

8.1.2 Necessidade de Mobilidade:

A escolha por notebooks em detrimento de desktops justifica-se pela flexibilidade operacional (atendimentos domiciliares, ações comunitárias e reuniões intersetoriais com acesso imediato aos dados), além de dispensar periféricos externos e estabilizadores/nobreaks devido à bateria integrada;

8.1.3 Economia de Escala e Celeridade: Diferente da adesão à ata (que depende de terceiros e disponibilidade de saldo), a dispensa eletrônica via Compras.gov.br permite especificar exatamente a configuração necessária e concluir a contratação em poucos dias úteis;

8.2 Aquisição através de Dispensa Eletrônica:

Compra definitiva de equipamentos novos com garantia *on-site* (36 a 48 meses) via disputa eletrônica. Patrimônio incorporado ao órgão, agilidade na contratação e custo menor a longo prazo.

9. Análise comparativa de soluções

9.1 A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social realizou análise comparativa das soluções identificadas no levantamento preliminar, com o objetivo de selecionar a alternativa mais adequada para atender à necessidade imediata de modernização e ampliação do parque computacional, observando critérios técnicos, operacionais, econômicos, legais e de segurança da informação;

9.2 A avaliação considerou, entre outros aspectos, o custo total de propriedade (TCO – Total Cost of Ownership), a eficiência operacional, a aderência às necessidades de negócio, a conformidade com a legislação vigente e a capacidade de atendimento às demandas atuais e futuras da secretaria;

9.3 A análise comparativa das soluções considerou critérios objetivos, tais como adequação técnica às necessidades institucionais, custo ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, impacto operacional, flexibilidade de contratação e alinhamento com o planejamento da secretaria, concluindo-se que a solução proposta apresenta melhor relação custo-benefício para o atendimento da necessidade identificada.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1 Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a justificativa técnica e econômica para o descarte das demais alternativas identificadas no levantamento de mercado:

10.1.1 Locação de Equipamentos (*Outsourcing* de TI / *Hardware as a Service*):

Motivo da inviabilidade: Inviabilidade econômica e baixa atratividade comercial para o volume demandado;

10.1.2 Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona):

Motivo da inviabilidade: Inadequação às necessidades específicas e morosidade administrativa;

10.2 Conclusão:

Alternativas descartadas por não atender ao interesse da secretaria.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1 A análise do Custo Total de Propriedade (TCO – Total Cost of Ownership) considera não apenas o valor inicial de aquisição ou contratação, mas também os custos associados à utilização, manutenção, suporte, atualização e descarte dos equipamentos ao longo de sua vida útil.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1 A solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a ser contratada consiste na aquisição de notebooks novos, padronizados e em linha de produção, destinados à modernização, ampliação e padronização do parque computacional da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

12.2 A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, permitindo à secretaria adquirir os notebooks de forma rápida a fim de suprir as necessidades imediatas do CRAS Florianópolis e da Vigilância Socioassistencial.

12.3 A solução contempla notebooks, cujas especificações técnicas detalhadas serão definidas no Termo de Referência, observados critérios de desempenho, confiabilidade, segurança da informação, compatibilidade com a infraestrutura existente e conformidade com a legislação vigente;

12.4 Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, originais de fábrica, acompanhados de sistema operacional devidamente licenciado, garantia e suporte técnico, assegurando funcionamento adequado, estabilidade operacional e proteção do investimento público;

12.5 Do ponto de vista da segurança da informação e da proteção de dados pessoais, a solução deverá ser compatível com as políticas institucionais de segurança da informação e atender às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), garantindo suporte a mecanismos de proteção, atualizações de segurança e controle de acesso;

12.6 A solução proposta assegura a padronização tecnológica, a redução de custos operacionais, o aumento da produtividade dos servidores, a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população e a conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021;

12.7 A solução descrita decorre das análises técnicas e econômicas realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, estando dimensionada de forma compatível com a necessidade identificada.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 18.221,90

13.1 A estimativa de custo total da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, considerando valores praticados para equipamentos com características equivalentes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**NOTEBOOK**	Unidade	05	R$ 3.644,38	R$ 18.221,90

13.2 A estimativa total de contratação aufere o valor total de R$ 18.221,90 (dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e noventa centavos).

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1 Adequação às necessidades funcionais e operacionais da secretaria. Os equipamentos atualmente em uso apresentam obsolescência tecnológica, não suportando atualizações de sistemas operacionais e softwares corporativos. Muitos não atendem aos requisitos mínimos para execução de sistemas. A aquisição de novos equipamentos com especificações técnicas padronizadas garante desempenho adequado, compatibilidade com sistemas modernos e estabilidade operacional para os próximos anos;

14.2. Padronização tecnológica. A solução escolhida proporciona homogeneidade de hardware e software, permitindo:

- Maior facilidade na instalação e manutenção de sistemas;

- Redução de custos com suporte técnico;

- Simplificação no controle patrimonial e logístico;

- Agilidade no atendimento de chamados técnicos, uma vez que peças e configurações passam a ser comuns entre equipamentos;

14.3. Segurança da Informação e conformidade legal. A substituição de equipamentos obsoletos mitiga riscos de segurança, tais como falhas de hardware, incompatibilidade com patches de segurança e ausência de suporte oficial dos fabricantes. Além disso, a aquisição de equipamentos novos, com Windows 11 devidamente licenciado, assegura conformidade com a Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610 /1998) e com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/2018), que exige o uso de soluções seguras e atualizadas para tratamento de informações pessoais.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1 A justificativa econômica da solução escolhida fundamenta-se na análise de custos realizada ao longo do planejamento da contratação, especialmente na avaliação do Custo Total de Propriedade (TCO), bem como na observância dos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021;

15.2 Sob o aspecto econômico, a aquisição de equipamentos novos reduz significativamente os custos recorrentes associados à manutenção corretiva, à substituição emergencial de componentes e às perdas de produtividade decorrentes de falhas e indisponibilidades dos equipamentos obsoletos atualmente em uso;

15.3 Em comparação à locação de equipamentos, a solução escolhida evita despesas continuadas ao longo do tempo, possibilita a incorporação dos bens ao patrimônio público e proporciona maior previsibilidade orçamentária, uma vez que as aquisições ocorrerão conforme a necessidade real da Administração e dentro dos limites orçamentários disponíveis;

15.4 Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é economicamente justificável e vantajosa, atendendo ao interesse público, assegurando o uso racional dos recursos públicos e estando em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade fiscal estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1 Redução do tempo gasto com retrabalho (anotar dados no papel em visitas e digitar depois;

16.2 Diminuição drástica do uso de papel e impressão, alinhando o município a práticas sustentáveis;

16.3 Armazenamento seguro de dados sigilosos e prontuários eletrônicos de acordo com a LGPD.

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico nesta aquisição, ou qualquer outra providência a ser adotada previamente.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada em órgãos próximos ao município, o levantamento do orçamento estimado e a existência de recursos orçamentários do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da demandada

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de

2020.

SANDRA APARECIDA AGUIAR

Membro da comissão de contratação

NATALIA PINTO CATAO

Membro da comissão de contratação

SILVIA HELENA TROVO VERONA

Autoridade competente